



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

ANO IV. Números 1.008 e 1.009

Macapá, 5ª. e 6ª.-feiras, 24 e 25 de julho de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.219/69-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Conrado Bezerra, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Revisor, nível 12, (Código EC-306), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, a contar de 1.º de julho do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de julho de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.589/69-SGT,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I; e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Albertino Soares de Souza, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Guarda Territorial, nível 8, (Código POL-506), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 1.º de agosto do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de julho de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e XI, do artigo 1.º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.667/69-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Semblano Dias, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, (Código AF-204),

do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá 22 de julho de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.590/69-SGT,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item III, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I; e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Raimundo Nonato de Lima, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Guarda, nível 10, (Código GL-203), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 1.º de agosto do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de julho de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Aliança Renovadora Nacional

ARENA

AMAPÁ

Comissão Provisória Municipal de Macapá

Edital de Convocação

A Comissão Provisória Municipal de Macapá da Aliança Renovadora Nacional — ARENA/Amapá — em atendimento ao disposto no artigo 6.º das Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, de 3 de junho de 1969, vem comunicar aos interessados que a Convenção para a eleição do referido Diretório, que será composto de quinze (15) membros, bem como para a eleição de sete (7) Delegados e sete (7) Suplentes à Convenção Regional, se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano, das 9 às 17 horas, à Rua Jovino Dinoá 1.089, nesta cidade.

Macapá (AP), 18 de julho de 1969.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a data dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR INTERINO
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se de mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Comissão Provisória Municipal de Mazagão

Edital de Convocação

A Comissão Provisória Municipal de Mazagão da Aliança Renovadora Nacional — ARENA/Amapá — em atendimento ao disposto no artigo 6º. das Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, de 3 de junho de 1969, vem comunicar aos interessados que a Convenção para a eleição do referido Diretório, que será composta de sete (7) membros, bem como para a eleição de um (1) Delegado e um (1) Suplente à Convenção Regional, se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano, das 9 às 17 horas, na sede provisória da Comissão Provisória, residência do correligionário Manuel Tertuliano da Penha, nesta cidade.

Mazagão (AP), 18 de julho de 1969.

João Espindola Tavares
Presidente

Comissão Provisória Municipal de Amapá

Edital de Convocação

A Comissão Provisória Municipal de Amapá da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL ARENA/AMAPÁ - em atendimento ao disposto no artigo 6º das Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, de 3 de junho de 1969, vem comunicar aos interessados que a Convocação para a eleição do referido Diretório, que será composta de onze (11) membros, bem como para a eleição de um (1) Delegado e um (1) Suplente à Convenção Regional, se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano, das 9 às 17 horas, em sua sede provisória, nesta cidade.

Amapá (AP), 18 de julho de 1969.

Francisco Lima Távora
Presidente

Comissão Provisória Municipal de Calçoene

Edital de Convocação

A Comissão Provisória Municipal de Calçoene da Aliança Renovadora Nacional — ARENA/Amapá — em atendimento ao disposto no artigo 6º. das Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, de 3 de junho de 1969, vem comunicar aos interessados que

a Convenção para a eleição do referido Diretório que será composta de sete (7) membros, bem como para a eleição de um (1) Delegado e um (1) Suplente à Convenção Regional, se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano, das 9 às 17 horas, em sua sede provisória, nesta cidade.

Calçoene(AP), 18 de julho de 1969.

Orlando Leal Cardoso

Presidente da Comissão Provisória
Municipal-Calçoene

Movimento Democrático Brasileiro

Comissão Provisória do Diretório Municipal de Macapá

Edital de Convocação

A Comissão Provisória do Diretório Municipal de Macapá, 2ª. Zona Eleitoral, do Movimento Democrático Brasileiro, M.D.B., Seção do Território Federal do Amapá, em atendimento ao disposto no art. 6º. da Resolução nº. 8.484, de 3.6.69, baixada pelo Tribunal Superior Eleitoral, vem comunicar aos interessados que a Convenção para a eleição do referido Diretório, que será composto de 9 (nove) membros, bem como para a eleição de 1 (hum) Delegado e 1 (hum) Suplente à Convenção Regional, se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano, das 9:00 às 17:00 horas, à Rua São José nº. 19, Doca da Fortaleza, nesta cidade.

Macapá, 21 de julho de 1969.

Lucimar Amoras Del Castilho

Presidente da Comissão Provisória do Diretório
Municipal de Macapá.

Comissão Provisória do Diretório Municipal de Mazagão

Edital de Convocação

A Comissão Provisória do Diretório Municipal de Mazagão, 3a. Zona Eleitoral, do Movimento De-

mocrático Brasileiro, M.D.B., Seção do Território Federal do Amapá, em atendimento ao disposto no art. 6º. da Resolução nº. 8.484, de 3.6.69, baixada pelo Tribunal Superior Eleitoral, vem comunicar aos interessados que a Convenção para a eleição do referido Diretório, que será composto de 7 (sete) membros, bem como para a eleição de 1 (um) Delegado e um Suplente à Convenção Regional, se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano das 9:00 às 17:00 horas na residência do correligionário Mário Rocha de Matos, na cidade de Mazagão.

Macapá, 21 de julho de 1969.

Vinícius Mendonça da Fonseca
Presidente da Comissão Provisória do Diretório
Municipal de Mazagão

Comissão Provisória do Diretório Municipal
de Amapá

Edital de Convocação

A Comissão Provisória do Diretório Municipal de Amapá, 1ª. Zona Eleitoral, do Movimento Democrático Brasileiro, M.D.B., Seção do Território Federal do Amapá, em atendimento ao disposto no art. 6º. da Resolução nº. 8.484, de 3.6.69, baixada pelo Tribunal Superior Eleitoral, vem comunicar aos interessados que a Convenção para a eleição do referido Diretório, que será composta de 7 (sete) membros, bem como para a eleição de 1 (um) Delegado e 1 (um) Suplente à Convenção Regional, se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano, das 9:00 às 17:00 horas, na sede do Fronteira Esporte Clube, na cidade de Amapá.

Macapá, 21 de julho de 1969.

Ruy Apolônio de Oliveira
Presidente da Comissão Provisória
do Diretório Municipal de Amapá

Comissão Provisória do Diretório Municipal de
Calçoene

Edital de Convocação

A Comissão Provisória do Diretório Municipal de Calçoene, 1a. Zona Eleitoral, do Movimento Democrático Brasileiro, M. D. B., Seção do Território Federal do Amapá, em atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução nº. 8.484, de 3.6.69, baixada pelo Tribunal Superior Eleitoral, vem comunicar aos interessados que a Convenção para a eleição do referido Diretório, que será composto de 6 (seis) membros, bem como para a eleição de 1 (um) Delegado e 1 (um) Suplente à Convenção Regional, se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano, das 9:00 às 17:00 horas, na residência do correligionário Raimundo Ferreira Costa, na cidade de Calçoene.

Macapá, 21 de julho de 1969.

Aracy Monteiro Costa
Presidente da Comissão Provisória do Diretório
Municipal de Calçoene.

Justiça dos Territórios

COMARCA DE MAZAGÃO

PORTARIA Nº. 02/69

O Doutor Antônio Alberto Paeca, Juiz de Direito, da 2ª. Circunscrição do Território Federal do Amapá e compreendendo esta Comarca de Mazagão, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO:

I — Que há em curso na Comarca, inúmeros processos originados na região do alto rio Jari;

II — Que esta região é a de maior distância e de mais difícil acesso a esta cidade, levando vários dias de viagem;

III — Que já tem se operado prescrições de processos daquela região, por falta de andamento normal;

IV — Que surgiu a possibilidade de este Juízo se deslocar com o Escrivão e o Dr. Promotor até a Vila de Jarilândia, centro comercial e econômico daquela vasta região, sem ônus para os cofres públicos,

RESOLVE:

Transferir para a referida vila de Jarilândia, os serviços forenses desta Comarca, nos próximos dias 14, 15 e 16 de agosto próximos, para ali, expedidos os avisos e comunicações, por intermédio dos Comissariados de Polícia daquela região, através da Delegacia de Polícia desta cidade e da Divisão de Segurança e Guarda, para todas as testemunhas, réus e demais pessoas interessadas, instalando naqueles dias os serviços judiciais a fim de possibilitar o andamento daqueles processos, na forma legal.

Publique-se, Registre-se, dando a máxima divulgação.

Mazagão, 16 de julho de 1969.

Antônio Alberto Paeca
Juiz de Direito

Estatuto do Círculo Militar de Macapá (CMM)

(Continuação)

Art. 35.º — O voto terá caráter secreto e para resguardar o segredo do voto a cédula datilografada ou manuscrita será colocada em envelope fechado em seguida depositada em uma urna.

Art. 36.º — Não será permitido o voto por procuração.

Art. 37.º — A votação será iniciada, às 13 horas e encerrada às 18 horas, não sendo durante este período permitido quaisquer meios de propaganda para as eleições no recinto da Assembléia.

Art. 38.º — A mesa Diretora dos trabalhos eleitorais será presidida pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único: Os candidatos poderão fiscalizar as eleições pessoalmente ou delegar poderes a representantes devidamente credenciados.

Art. 39.º — A verificação dos votos será feita imediatamente após o término das eleições.

Parágrafo Único: Será anulada a votação quando o número de sobrecartas na urna for superior ao número de votantes.

Art. 40.º — Apurado os resultados das eleições, o Presidente proclamará eleitos os que tiverem obtidos maioria de votos.

(Continua no próximo número)

Numeração de Convênios

— Declara-se que os convênios celebrados pelo Governo do Território e as Prefeituras Municipais no Exercício de 1968, para cumprimento dos programas em epígrafe, à conta no Fundo Especial — Imposto Único Sobre Minerais do País —, tomaram os seguintes números:

1. — Serviço em Regime de Programação Especial		
1.1. — Educação — Ensino Primário		
08/68 — Prefeitura Municipal de Macapá	NCr\$	150.000,00
2. — Recursos Naturais		
2.1. — Administração		
04/68 — Prefeitura Municipal de Macapá	«	250.000,00
3. — Saúde e Saneamento		
3.1. — Saneamento Geral		
02/68 — Prefeitura Municipal de Macapá	«	495.500,00
3.2. — Assistência Médica		
06/68 — Prefeitura Municipal de Macapá	«	50.000,00
4. — Transportes		
4.1. — Rodoviário		
01/68 — Prefeitura Municipal de Mazagão	«	40.000,00
03/68 — Prefeitura Municipal de Macapá	«	200.000,00
07/68 — Prefeitura Municipal de Macapá	«	30.000,00
05/68 — Prefeitura Municipal de Amapá	«	58.856,40

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

Centro Esportivo e Recreativo «Coaracy Nunes»

(Continuação)

a) — Orientar e dirigir todos os movimentos esportivos da sociedade para o que apresentará seus planos e sugestões à diretoria, para o devido estudo e aprovação;

b) — administrar a sede social;

c) — colaborar com o diretor social na organização de excuções, pic-nics e outras diversões;

d) — organizar exposições de aves;

e) — substituir o diretor social em seus impedimentos.

Art. 32º. — Compete ao diretor social:

a) — Substituir o diretor de esportes em seus impedimentos;

b) — ter a seu cargo as organizações de excuções, pic-nics e outras diversões;

c) — apresentar semestralmente à diretoria, para estudo e aprovação, o calendário de suas atividades.

CAPÍTULO VI

Disposições Especiais

Art. 33º. — O título de sócio proprietário do Centro Esportivo e Recreativo «Coaracy Nunes», a partir da vigência destes estatutos, fica fixado em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), pagáveis em duas parcelas.

§ Único — Este valor só poderá ser alterado pela Assembléia Geral na fórmula prevista nestes estatutos.

(Continua no próximo número)

Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Macapá

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados desta Cooperativa, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia nove de agosto, às 08,09 e 10 horas, respectivamente, em sua sede social, sita à Rua Jovino Dinoá, s/n, nesta cidade de Macapá, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação da prestação de contas com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1968;

b) Eleição do Vice-Presidente, Secretário e Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

A V I S O

Em cumprimento ao que determina os Estatutos da entidade, acham-se à disposição dos senhores associados em sua sede social, à Rua Jovino Dinoá, s/n, os documentos, Balanço Geral e Demonstração da Conta Sobras e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1968.

Macapá, 23 de julho de 1969.

Antônio Barbosa
Presidente